



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2471 DE 15 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente;

Considerando, os saldos financeiros do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recursos:

123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde;

146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica;

149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde;

155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde;

Considerando, a necessidade de se utilizar os saldos financeiros das fontes de recursos acima mencionadas, provenientes do exercício de 2018, no orçamento do exercício corrente;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.525.524,01 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1096 – Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 145)

Fonte de Recursos 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 174.283,19

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 155)

Fonte de Recursos 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 155)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
– (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de  
Atendimento Básico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 157)

Fonte de Recursos 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica  
– (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 300.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de  
Atendimento Básico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 157)

Fonte de Recursos 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
– (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 42.049,57

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2218 – Operação e Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 160)

Fonte de Recursos 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica  
– (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1095 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
para Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

  3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 163)

Fonte de Recursos 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde  
(Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 355.738,16

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta  
Complexidade

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 175)

Fonte de Recursos 249 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de  
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Recursos de Exercícios  
Anteriores).....R\$ 49.534,63

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.1030 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a  
Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 185)

Fonte de Recursos 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em  
Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 130.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde  
(Epidemiologia)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 190)

Fonte de Recursos 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em  
Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 20.764,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações  
Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

Fonte de Recursos 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos  
de Exercícios Anteriores).....R\$ 3.154,40

**Total dos créditos suplementares.....R\$ 1.525.524,01**

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo antecedente, decorrem do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes de recursos em que são abertos os créditos adicionais suplementares no exercício corrente, no total de R\$ 1.525.524,01 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 15 de março de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino